

DECRETO N.º 086/03 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre abertura de Crédito por Transposição de Recursos, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, III, da Lei Municipal n.º 535, de 10 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito por transposição de Recursos, no valor de R\$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais), para atender despesas de um elemento para outro do mesmo projeto em atividade do orçamento vigente:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
020200 - ASSESSORIA JURÍDICA	
330000 - Outras Despesas Correntes	
339000 - Aplicações Diretas (ficha 13)	
Suplementação	R\$ 1.880,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
070100 - GABINETE DO DIRETOR	
330000 - Outras Despesas Correntes	
339000 - Aplicações Diretas (ficha 58)	
Suplementação	R\$ 400,00
070200 - DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR	
330000 - Outras Despesas Correntes	
339000 - Aplicações Diretas	
Suplementação	R\$ 2.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
090100 - SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
300000 - Despesas Correntes	
310000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000 - Aplicações Diretas (ficha 69)	
Suplementação	R\$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 9.280,00

Art. 2º - O crédito por transposição aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	
020200 - ASSESSORIA JURÍDICA	
300000 - Despesas Correntes	
310000 - Pessoal e Encargos Sociais	
319000 - Aplicações Diretas (ficha 12)	
Redução	R\$ 1.880,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
070100 - GABINETE DO DIRETOR	
330000 - Outras Despesas Correntes	
339000 - Aplicações Diretas (ficha 88)	

Redução	R\$ 400,00
070200 – DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR	
330000 – Outras Despesas Correntes	
335000 – Transferências Inst. Privadas sem fins lucrativos	
335043 – Subvenções Sociais	
Redução	R\$ 2.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
090100 – SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
330000 – Outras Despesas Correntes	
339000 – Aplicações Diretas (ficha 70)	
Redução	R\$ 1.000,00
339000 – Aplicações Diretas (ficha 96)	
Redução	R\$ 650,00
339000 – Aplicações Diretas (ficha 98)	
Redução	R\$ 1.350,00
339000 – Aplicações Diretas (ficha 105)	
Redução	R\$ 600,00
339000 – Aplicações Diretas (ficha 113)	
Redução	R\$ 800,00
339000 – Aplicações Diretas (ficha 116)	
Redução	R\$ 600,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 9.280,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 17 de dezembro de 2003.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo
Rua Profª. Jacyra Landim Stori, s/n.º

GABINETE DO PREFEITO

